



### ATA N.º 16/2022

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA
REALIZADA NO DIA TRÊS DE AGOSTO DE 2022
Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, pelas quinze horas, nesta
Vila de Mortágua e no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu, conforme o
disposto no artigo 40.º da Lei número 75/2013, de doze de setembro, o Executivo deste
Órgão, em reunião ordinária sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, Ricardo
Sérgio Pardal Marques, eleito pelo PS, e participaram na reunião os Vereadores:
Eleitos pelo Partido Socialista: Luís Filipe Martins Rodrigues e Ilda Maria Duarte de
Matos
Eleitos pelo Grupo Renovar Mortágua: Steve de Matos, Vereador; Liliana Maria Batista
Fernandes, que substituiu, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º da Lei
número 169/99, de 18 de setembro, número 5-A/2002, de 11 de janeiro e demais diplomas, o
Vereador Nuno André Rodrigues Faustino
A presente reunião foi, conforme despacho n.º 3/2021, de 18 de outubro de 2021,
secretariada pela Coordenadora Técnica Rosa Maria Ferreira Breda
Depois de declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, foram tomadas as seguintes
deliberações:
I-PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:
Não se registou a presença de qualquer Munícipe
IIPERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:
O Senhor Presidente informou que:
Se realizou no pretérito dia 19/07/2022 a primeira Reunião do novo Conselho Municipal
da Educação, tendo sido analisado: O desenvolvimento do ano Letivo de 2021/2022, com os
constrangimentos da COVID !9; a forma como decorreu a transferência de competências na
área da educação; Os transportes escolares para o próximo ano letivo, conforme Plano
aprovado pelo Conselho, verificando-se que os mesmos irão ser executados unicamente pela
operadora Transdev/Rodoviária da Beira Litoral, até ao momento de adjudicação dos circuitos
de transportes através do concurso público internacional promovido pela CIM-Coimbra, que
se encontra em fase de abertura de novo procedimento
Informou também que por forma a controlar os custos de consumo energético dos
Municípios a CIM está a analisar a possibilidade de elaboração de candidatura para instalação





de sistema de produção energia solar fotovoltaico não só para autoconsumo mas também
envio da mesma para a rede
De seguida o Vereador Steve Matos interveio para chamar a atenção de que na próxima
edição da Festa da Juventude/Feira das Associações o fornecimento de cerveja às Associações
tem de ser exclusivamente feito a um produtor de cerveja, uma vez que as associações tinham
grandes problemas no momento, pelo facto das empresas fornecedoras não disporem de
máquinas de cerveja suficientes para instalar nas tasquinhas de cada associação
Deste modo a exclusividade da distribuição e fornecimento da cerveja é o melhor para
bem da organização do evento e para as associações, não possibilitando inclusivamente a
diferença de preço
IIIPERÍODO DA ORDEM DO DIA:
1APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20/07/2022:
Tendo sido previamente distribuído por todos os membros de executivo o texto da ata da
reunião ordinária realizada a 20/07/2022, aprovada por unanimidade em minuta e dispensada
a sua leitura, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprová-la
Conforme dispõe o n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo não
participou na votação o Senhor Vereador Steve de Matos, uma vez que não esteve presente
na Reunião
2INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:
O Senhor Presidente, nos termos do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deu
conhecimento das decisões tomadas no uso das competências que lhe foram delegadas e das
subdelegadas nos Vereadores, geradoras de receitas e custos
O Senhor Presidente deu também conhecimento da legislação publicada no Diário da
República de interesse para a atividade das autarquias:
República de interesse para a atividade das autarquias:Portaria n.º 186-A/2022, de 21 de julho - Procede à primeira alteração à Portaria n.º
•
Portaria n.º 186-A/2022, de 21 de julho - Procede à primeira alteração à Portaria n.º
Portaria n.º 186-A/2022, de 21 de julho - Procede à primeira alteração à Portaria n.º 50/2020, de 27 de fevereiro, por forma a incluir a atividade «gestão pública florestal»
Portaria n.º 186-A/2022, de 21 de julho - Procede à primeira alteração à Portaria n.º 50/2020, de 27 de fevereiro, por forma a incluir a atividade «gestão pública florestal» enquanto objeto de taxa reduzida do ISP para utilização em atividades florestais
Portaria n.º 186-A/2022, de 21 de julho - Procede à primeira alteração à Portaria n.º 50/2020, de 27 de fevereiro, por forma a incluir a atividade «gestão pública florestal» enquanto objeto de taxa reduzida do ISP para utilização em atividades florestais
Portaria n.º 186-A/2022, de 21 de julho - Procede à primeira alteração à Portaria n.º 50/2020, de 27 de fevereiro, por forma a incluir a atividade «gestão pública florestal» enquanto objeto de taxa reduzida do ISP para utilização em atividades florestais





concretização da medida da gratuitidade das creches e creches familiares, integradas no
sistema de cooperação, bem como das amas do Instituto da Segurança Social, I. P
Resolução do Conselho de Ministros n.º 67-A/2022, de 29 de julho - Prorroga a
declaração da situação de alerta, no âmbito da pandemia da doença COVID-19
A Câmara tomou conhecimento
3RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:
Pelo Senhor Presidente foi presente para conhecimento o Resumo Diário da Tesouraria
número 145, referente ao dia 02/08/2022, que depois de rubricado se dá aqui por
integralmente reproduzido, ficando arquivado na tesouraria em pasta própria
A Câmara tomou conhecimento
4 <u>EXPEDIENTE</u> :
4.1ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – Áreas Urbanas
de Génese Ilegal :
Foi presente a circular referência 83/2022, de 21/07/2022, da Associação Nacional de
Municípios Portugueses, através da qual informa que por força das alterações introduzidas
pela Lei n.º 71/2021, de 4 de novembro à Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, foram prorrogados
os prazos legais para os processos de reconversão das áreas urbanas de reconversão das áreas
urbanas d génese ilegal, passando para 31 de dezembro de 2024 o prazo para a constituição da
comissão de administração e para 31 de dezembro de 2026 o prazo limite para o título de
reconversão
Prevê por outro lado, a mesma alteração legislativa, por força das modificações que
introduz ao artigo 57.º do regime das AUGI (Lei n.º 91/95, de 2 de setembro) que a Câmara
Municipal possa delimitar AUGI até 31 de dezembro de 2024 desde que fixem respetiva
modalidade de reconversão "de iniciativa municipal sem apoio da administração conjunta".
Mais prevê o diploma das AUGI um procedimento de monitorização dos processos de
reconversão, determinando que cabe à Direção Geral do Território apresentar, de dois em dois
anos, à Assembleia da República o "Relatório de Estado das AUGI", () que integra um
diagnóstico atualizado sobre os processos de reconversão () incluindo recomendações e
medidas que possa contribuir para a conclusão dos processos" (cfr. N.º 3 do artigo 56.º - A da
Lei n.º91/95)
A Câmara tomou conhecimento





4.2ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES - ACORDO SETORIAL DE COMPROMISSO ENTRE O GOVERNO E A ANMP - PARA A DESCENTRALIZAÇÃO NOS DOMÍNIOS DA EDUCAÇÃO E DA SAÚDE:
Foi presente a circular referência 84/2022, de 26/07/2022, da Associação Nacional de
Municípios Portugueses, através da qual dá conhecimento do Acordo Setorial de
Compromisso entre o Governo e a ANMP - para a descentralização nos domínios da
Educação e da Saúde, assinado no pretérito dia 22/07/2022, em Coimbra
No que diz respeito ao mapeamento das escolas identificadas como prioritárias para
recuperação/ reabilitação (ANEXO 1 do Acordo), relativamente ao município de Mortágua,
consta: Escola Básica Dr. José Lopes de Oliveira, Mortágua - P3 - Prioritária
O Senhor Presidente informou que foi verificada a existência de uma incorreção ao
mapeamento das escolas identificadas como prioritárias para recuperação/ reabilitação
(ANEXO 1 do Acordo), referente ao Município de Mortágua uma vez que consta a Escola Dr.
José Lopes de Oliveira, quando na realidade de acordo com o levantamento efetuado pelo
Agrupamento de Escolas e comunicado por esta Câmara Municipal à DGESTE e à
Associação Nacional de Município, respetivamente através dos oficios referências 1339 e
1349, de 20/06/2022, foi solicitado que fosse considerada a Escola Secundária Dr. João Lopes
de Morais no mapeamento de investimentos prioritários para recuperação e reabilitação
Deste modo de imediato após o recebimento da circular da ANMP comunicado à CIM
RC da necessidade de correção do Anexo I do acordo setorial por forma a contemplar a
Escola Secundária Dr. João Lopes de Morais no mapeamento de investimentos prioritários
para recuperação e reabilitação e não a Escola Básica Dr. José Lopes de Oliveira
A Câmara tomou conhecimento
4.3ALTO COMISSARIADO PARA AS MIGRAÇÕES:
Foi presente uma comunicação enviada por e:mail de 28/07/2022 do Alto Comissariado
para as Migrações, IP - Núcleo de Apoio à integração de Refugiados a informar que:
O Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de
2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados
pessoais e à livre circulação desses dados (RGPD), impõe um conjunto de obrigações na
relação entre os Responsáveis pelo seu Tratamento
Tendo em consideração a colaboração do ACM, I.P. e desta Câmara Municipal no
acolhimento e integração de pessoas deslocadas da Ucrânia, em consequência dos recentes





regras subjacentes à recolha e tratamento de dados pessoais, segurança e privacidade de
dados
Desta forma, remete, em anexo, o Acordo de Tratamento de Dados a celebrar entre o ACM e este Município solicitando a sua apreciação e eventuais contributos, bem como a
informação sobre quem tem legitimidade para assinar o Acordo pela parte do Município, até
ao próximo dia 31 de Agosto de 2022
A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à assinatura do Acordo
4.4DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA DO CENTRO:
Foi presente o oficio referência 2318, de 18/07/2022, da Direção Regional da Cultura do
Centro, a informar que, a partir de setembro de 2022, as entidades interessadas poderão aderir
à Rede Portuguesa de Arte Contemporânea (RPAC) através de plataforma disponibilizada
pela Direção-Geral das Artes (DGARTES)
Criada em 2021 através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 50/2021 de 11 de
maio, a RPAC destina-se a entidades que tenham na sua missão a promoção de atividades de
valorização e dinamização da arte contemporânea através de uma programação cultural
própria, que assegurem o acesso público regular, promovam atividades de mediação de
públicos e assegurem que a atividade principal não é de natureza lucrativa
A RPAC surge da vontade de priorizar uma política cultural sustentada e de proximidade,
tendo em vista a promoção da descentralização territorial. Pretende ser uma plataforma de
referência na dinamização da arte contemporânea portuguesa, apoiando a atividade dos
espaços que se dedicam à arte contemporânea assim como artistas, curadores, criadores,
dinamizadores públicos ou privados
Enquanto nova política pública na área da cultura, a RPAC tem como objetivo fomentar a
circulação das diferentes obras e coleções públicas e privadas existentes em Portugal,
contribuindo para a sua fruição por parte dos cidadãos
A Câmara tomou conhecimento
5 <u>EDUCAÇÃO E JUVENTUDE</u> :
5.1TRANSPORTES ESCOLARES:
5.1.1Plano de Transportes Escolares para o ano letivo de 2022/2023:
O Senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta, do seguinte teor:
"Considerando que, o exercício de competências pelas autarquias locais no domínio da





educação é uma realidade com mais de três décadas é um dos fatores decisivos na melhoria	da
escola pública, nomeadamente na promoção do sucesso escolar e na subida constante da ta	ıxa
de escolarização ao longo desse período de tempo;	
Considerando que, as autarquias locais foram essenciais na expansão da rede nacional	da
educação pré-escolar, na construção de centros escolares dotados das valências necessárias	ao
desenvolvimento qualitativo dos projetos educativos, na organização dos transportes escolar	res
e na implementação da escola a tempo inteiro, respostas que concorrem decididamente para	a 0
cumprimento da garantia constitucional do direito à igualdade de oportunidades de acesso	) e
êxito escolar;	
Considerando que, com a publicação do Decreto-Lei número 21/2019, de trinta	de
janeiro, procedeu-se ao reforço das áreas que anteriormente foram descentralizadas para	os
municípios conferindo-lhes, também, novas competências e organizando num único diplor	na
legal as competências das autarquias locais e entidades intermunicipais nas vertentes	de
planeamento, investimento e gestão no domínio da educação e regulando o funcionamen	ıto
dos conselhos municipais de educação, destacando-se a manutenção da carta education	va
municipal e do plano de transporte escolar como intermunicipais no planeamento plurianu	ıal
da rede de oferta de educação e formação;	
Considerando que, de acordo com o artigo 21.º, do já mencionado Decreto-Lei, compete	эà
Câmara Municipal a elaboração e a aprovação do plano de transporte escolar, após parec	er
discussão e parecer do conselho municipal de educação	
Considerando que o Conselho Municipal de Educação analisou e aprovou o plano	de
transporte escolares na sua reunião realizada a 19 de julho de 2022	
Proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea gg), do número 1, o	do
anexo um, do artigo 33.º da Lei número 75/2013, de doze de setembro, conjugado com	0
artigo 21.º , número 1 do Decreto Lei n.º 21/2019, de trinta de janeiro, na sua atual redaçã	io,
aprovar o plano de transportes escolares, para o ano letivo de 2022/2023, que se anexa."	
A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano	de
Transportes Escolares do Ano Letivo de 2022/2023	
5.2. –JUVENTUDE:	
5.2.1Programa de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família – Análise do Processo n	1.º
20/2022:	
Pelo Senhor Presidente foi presente o processo 20/022 que entrou nos servicos en	n





30/06/2022, para atribuição do Incentivo à Natalidade e Apoio à Família no Concelho de
Mortágua, requerido por Amandeep Kaur e Guevinder Sigh, na qualidade de pais de Harveet
Singh, nascido a 11/06/2022
Após análise do processo verifica-se que os requerentes são de nacionalidade Indiana e o
requerimento não cumpre a alínea h), do artigo 4.º do Regulamento pelo facto de não terem
apresentado o cartão de cidadão da criança e também não terem apresentada comprovativo em
como residem há pelo menos três ( 3) anos no Concelho, conforme deliberação aprovada na
reunião de Câmara de 21/07/2021
De acordo com a informação dos serviços, anexa ao processo, o pai da criança informou
que a criança irá ter como documento de identificação um passaporte quando tiver um ano de
idade, e que ele reside há cerca de um ano e meio em Portugal e a esposa há cerca de seis
meses
A Câmara, depois de apreciado o assunto, por unanimidade, deliberou notificar o
requerente do projeto de decisão de indeferimento do processo, devendo, se assim o entender.
pronunciar-se por escrito sobre o mesmo, no prazo de dez (10) dias úteis, nos termos do
Código do Procedimento Administrativo
6CIDADANIA, CULTURA, DESPORTO E ASSOCIATIVISMO:
6CIDADANIA, CULTURA, DESPORTO E ASSOCIATIVISMO: 6.1ASSOCIATIVISMO:
6.1ASSOCIATIVISMO:
6.1ASSOCIATIVISMO: 6.1.1Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Vila Nova – Apoio 25.º Convívio
6.1ASSOCIATIVISMO: 6.1.1Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Vila Nova – Apoio 25.º Convívio de Pesca Desportiva:
6.1ASSOCIATIVISMO: 6.1.1Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Vila Nova – Apoio 25.º Convívio de Pesca Desportiva:Pelo Senhor Presidente foi presente a carta referência 003/2022, de 08/07/2022, com registo de entrada nos serviços a 26/07/2022, da Associação Cultural Recreativa e Desportiva
6.1.1-Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Vila Nova – Apoio 25.º Convívio de Pesca Desportiva:————————————————————————————————————
6.1ASSOCIATIVISMO: 6.1.1Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Vila Nova – Apoio 25.º Convívio de Pesca Desportiva:Pelo Senhor Presidente foi presente a carta referência 003/2022, de 08/07/2022, com registo de entrada nos serviços a 26/07/2022, da Associação Cultural Recreativa e Desportiva
6.1.1Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Vila Nova – Apoio 25.º Convívio de Pesca Desportiva:Pelo Senhor Presidente foi presente a carta referência 003/2022, de 08/07/2022, com registo de entrada nos serviços a 26/07/2022, da Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Vila Nova, a informar da realização, a 24 de julho, do seu 25.º Concurso de Pesca Desportivo, e solicita o apoio financeiro do Município para fazer face às despesas inerentes à organização desta atividade
6.1.1-Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Vila Nova – Apoio 25.º Convívio de Pesca Desportiva:————————————————————————————————————
6.1.1Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Vila Nova – Apoio 25.º Convívio de Pesca Desportiva:————————————————————————————————————
6.1.1Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Vila Nova – Apoio 25.º Convívio de Pesca Desportiva:
6.1.1Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Vila Nova – Apoio 25.º Convívio de Pesca Desportiva:
6.1.1Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Vila Nova – Apoio 25.º Convívio de Pesca Desportiva:





6.1.2Associação de Caça e Pesca – Apoio Torneio de Tiro aos Pratos:
Pelo Senhor Presidente foi presente o e:mail de 19/07/2022, da Associação de Caça e
Pesca de Mortágua, em que informa que no âmbito do Programa das Festa do Juventude/Feira
das Associações vai realizar, nos dias 13 de Agosto corrente, um Torneio de Tiro aos Pratos, e
solicita o apoio financeiro da Câmara Municipal para fazer face às despesas inerentes à
organização daquela atividade
A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio
de mil euros (1.000,00 €)
Por informação da contabilidade existem fundo disponíveis para a assunção da despesa
que tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 040701 - Instituições sem fins
lucrativos, e está inscrito nas Opções do Plano do corrente ano no objetivo 02 Cultura
Desporto e Tempos Livres, no projeto 2021/5042 - Atividades Culturais Desportivas e
Recreativas"
6.1.3Casa do Benfica de Mortágua - Plano de Atividades e Orçamento de 2022 e
Relatório e Contas do Exercício de 2021:
Pelo Senhor Presidente foram presentes o Orçamento e Plano para 2022, apresentados
pela Casa do Benfica, bem como o Relatório e Contas do exercício de 2021 bem como o
parecer do Conselho Fiscal, devidamente aprovados em Assembleia Geral
A Câmara tomou conhecimento
6.1.4. Empreitada de Alteração e Ampliação da Escola Primária da Gândara – Centro
de Atividades Escutista - Relatório Final do Procedimento de Concurso Público sem
publicação de Anúncio no Jornal Oficial da União Europeia - Não
adjudicação/Revogação da decisão de contratar :
Pelo Senhor Presidente foi presente o Relatório Preliminar/ Final do júri do procedimento
de concurso público sem publicação de anúncio no jornal oficial da união europeia para
adjudicação da empreitada de Alteração e Ampliação da Escola Primária da Gândara -
Centro de Atividades Escutista, que a seguir se transcreve:
RELATÓRIO PRELIMINAR / FINAL
Processo 72/2022
(plataforma Saphety Gov 19/2022)
Concurso Público





**Empreitada:** Empreitada de alteração e ampliação da Escola Primária da Gândara - Centro de Atividades Escutista

**Procedimento:** Concurso público nos termos da alínea b) do art.º 19 do Código dos Contratos Públicos

**Composição do Júri:** Vereador Eng.º Luis Filipe Martins Rodrigues na qualidade de presidente e como vogais efetivos Eng.º Arnaldo Duarte Araújo Borges Ferreira e Renato Alexandre Rodrigues Fernandes

**Abertura do procedimento:** Deliberação em Reunião de Câmara de 4 de maio de 2022 **Anúncio no DRE:** Anúncio nº 7581/2022 de 15 de junho de 2022, DR nº 115 de II Série – Parte L

1-Ao dia 18 de julho de 2022, reuniu o Júri do procedimento, nomeado por deliberação
em reunião de câmara de 4 de maio de 2022, tendo como objetivo de se proceder à abertura e
avaliação das propostas e elaboração do presente relatório preliminar conforme determina o
artigo 146º do Código dos Contratos Públicos
2- Anúncio do procedimento e prazo de entrega das propostas:
2.1- O anúncio do procedimento nº 7581/2022 foi publicado no Diário da República nº
115 da II Série – Parte L, em 15 de junho de 2022
2.2- O prazo para a entrega e submissão de propostas na plataforma eletrónica Saphety-
<b>Gov</b> terminava às 23:59h do dia 14/07/2022
3Esclarecimentos:
Não foram prestados quaisquer esclarecimentos às peças de procedimento
4- Retificações:
Não foram efetuadas quaisquer retificações às peças de procedimento
5- Erros e omissões:
Foram apresentadas listas de erros e omissões relativamente ao mapa de
trabalhos/quantidades por parte dos interessados Conway, Lda e Certificoimbra, Lda. Foi
respondido a ambas as empresas pelo canal de notificações da plataforma Saphety Gov em
04/07/2022. Os referidos documentos irão ser anexados ao presente relatório preliminar,
sendo designados de Anexo 1, 2, 3 e 4
6- Abertura de propostas :
O júri do procedimento refere que não foram submetidas na plataforma eletrónica





quaisquer propostas
7- Proposta:
O presente relatório preliminar e os demais documentos do procedimento vai ser enviado
ao órgão executivo a quem compete decidir sobre a decisão de não adjudicação nos termos do
artigo 79º do Código dos Contratos Públicos
A decisão de não adjudicação determina a revogação da decisão de contratar tomada em
Reunião de Câmara de 4 de maio de 2022
Mortágua, 18/07/2022, O Júri"
Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea f) do
n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09 – Regime Jurídico das Autarquias
Locais, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º e n.º 1 do artigo 80.º,
ambos do Código dos Contratos Públicos e de acordo com o Relatório do Júri supra transcrito
1 Não adjudicar a empreitada versada em título, tendo por base o Relatório do Júri do
Procedimento
2 Revogar a decisão de contratar, aprovada por deliberação de Câmara tomada em
reunião de 4/05/2022, nos termos propostos na supracitada informação
6.1.5Reajustamento do Orçamento da Empreitada de Alteração e Ampliação da Escola
Primária da Gândara – Centro de Atividades Escutista :
No seguimento da deliberação aprovado no ponto anterior pelo Senhor Presidente foi
presente o orçamento do Projeto de Execução da Alteração e Ampliação da Escola Primária
da Gândara - Centro de Atividades Escutista, com os valores praticados no momento em
consequência do atual cenário de crise energética que se verifica no País e no Mundo e que
veio inflacionar os preços dos materiais, tendo em vista proceder à abertura de novo
procedimento de concurso público para adjudicação da empreitada
O reajustamento do orçamento do projeto Execução da Alteração e Ampliação da Escola
Primária da Gândara - Centro de Atividades Escutista, foi elaborado por Vítor Almeida -
Arquitetura e Engenharia, apresentado agora o valor de duzentos e treze mil oitocentos e
dezoito euros e sessenta e sete cêntimos (213.818,67 €), sem IVA incluído
A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar o
reajustamento do orçamento do projeto de Execução da Alteração e Ampliação da Escola
Primária da Gândara – Centro de Atividades Escutista





6.1.6Empreitada de Alteração e Ampliação da Escola Primária da Gândara - Centro
de Atividades Escutista - Procedimento de Concurso Público sem publicação de
Anúncio no Jornal Oficial da União Europeia – Decisão de Contratar, de Aprovação das
Peças do procedimento, de Designação do Júri e respetivas Competências e de
Designação de Gestor do Contrato
No seguimento do ponto anterior o Senhor Presidente apresentou a seguinte e proposta:
"CONSIDERANDO QUE:
1 O Município de Mortágua pretende levar a efeito a realização da empreitada de
Alteração e Ampliação da Escola Primária da Gândara - Centro de Atividades Escutista
apresenta um orçamento no valor de duzentos e treze mil oitocentos e dezoito euros e
sessenta e sete cêntimos (213.818,67 €), sem IVA incluído
2 O valor de execução da obra está estimado em duzentos e treze mil oitocentos e
dezoito euros e sessenta e sete cêntimos (213.818,67 €), a que acrescerá o IVA à taxa legal
em vigor, deverá ser tido em conta, como parâmetro base do preço contratual, ou seja o valor
máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar para execução da empreitada
3 O órgão competente pela decisão de contratar e para autorizar a abertura do
procedimento e a realização da respetiva despesa é a Câmara Municipal de Mortágua,
conforme dispõe a alínea b) do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho
4 Não foi realizada consulta preliminar, tendo o planeamento deste procedimento sido
feito com base no projeto
PROPONHO QUE, a Câmara Municipal de Mortágua delibere aprovar:
1 Escolha do procedimento - Em conformidade com o estatuído no n.º 1 do artigo 36.º e
no artigo 38.º ambos do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual (doravante
designado por CCP), seja adotado o procedimento de concurso público sem publicação de
anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, previsto na alínea b) do artigo 19.º do CCP
A escolha do procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no Jornal
Oficial da União Europeia consubstancia-se no facto de o valor do contrato a celebrar ser
inferior a 5.225.000,00 € (cinco milhões duzentos e vinte e cinco mil euros) enquadrando-se
assim no disposto na alínea b) do artigo 19.º do CCP, respeitando os princípios da economia e
celeridade processual, bem como no facto do Município de Mortágua não dispor de recursos
próprios para a realização da necessidade a satisfazer
2 Classificação CPV - O objeto do contrato encontra-se definido com o Vocabulário





Comum para os Contratos Públicos, com os Códigos CPV - 45200000-9 - obras de
construção total ou parcial e de engenharia civil, nos termos do regulamento (CE) n.º
213/2008, da Comissão, de 28/11/2007, aplicável a partir de 15/09/2008
3Preço Base - De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 47.º do CCP, o preço base,
enquanto montante máximo que a Câmara Municipal de Mortágua se dispõe a pagar pela
execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato, conforme o respetivo
projeto, seja fixado em duzentos e treze mil oitocentos e dezoito euros e sessenta e sete
cêntimos (213.818,67 €), a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor)
4Prazo de execução - O prazo global para a conclusão integral dos trabalhos de
empreitada seja de trezentos e sessenta e cinco (365) dias
5Critério de adjudicação e critério de desempate - A adjudicação será efetuada segundo
o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço
enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do
artigo 74.º do CCP Em caso de empate das propostas, estas deverão ser desempatadas
através de sorteio, o qual decorrerá em ato público, com totais garantias de transparência
6 Prazo de entrega das propostas - O prazo de entrega das propostas será de trinta (30)
dias a contar da data de envio do anúncio para publicação no Diário da República
7 Júri do procedimento - Nos termos do disposto no artigo 67.º do CCP, o procedimento
será conduzido por um júri, sugerindo-se que tenha a seguinte constituição:
Membros efetivos: Engª. Luís Filipe Martins Rodrigues, Vereador, que presidirá; Eng.
Arnaldo Araújo Borges Ferreira, Chefe de Divisão; Renato Alexandre Fernandes, Assistente
Técnico (Técnico Profissional Direção Obras)
Membros suplentes:
Dra. Sandrine Bento de Matos, Chefe da Unidade de Gestão Financeira;
Jorge Alexandre Santos, Assistente Técnico
Antes do início de funções e conforme prescrito no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os
membros do júri subscreverão declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme
modelo previsto no anexo XIII ao CCP
Propõe-se também a delegação no júri de competências para prestar esclarecimentos
sobre as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP
8 Gestor do contrato - Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP, que
determina a designação de um gestor do contrato, com a função de acompanhar

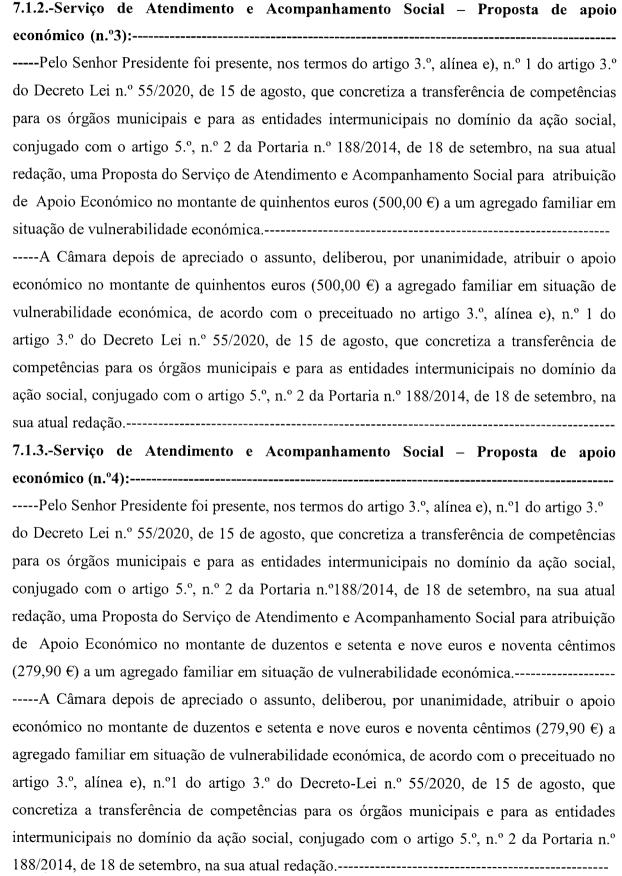




permanentemente a execução deste, a designação da Renato Alexandre Rodrigues Fernandes
como gestor do contrato a celebrar na sequência do procedimento ora proposto
9Caução - Estimando-se um preço contratual superior a 200.000,00 €, será exigida
caução de valor correspondente a 5% do preço contratual, destinada a garantir a celebração do
contrato de empreitada, bem como o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais.
De referir ainda que, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 353.º do CCP, para reforço da
caução prestada, às importâncias que o empreiteiro tiver a receber em cada um dos
pagamentos parciais previstos é deduzido o montante correspondente a 5% desse pagamento.
10Peças do procedimento - Para efeitos de aprovação, nos termos do disposto no n.º 2
do artigo 40.º do CCP, acompanham a presente proposta o Programa de Concurso, Caderno
de Encargos, bem como a minuta de anúncio no Diário da República."
A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura
do procedimento do concurso nos termos propostos, bem como as peças do procedimento
7 <u>AÇÃO SOCIAL</u> :
7.1REDE SOCIAL:
7.1.1Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social – Proposta de apoio
7.1.1Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social – Proposta de apoio
económico (n.º2):
•
económico (n.º2):
económico (n.º2):Pelo Senhor Presidente foi presente, nos termos do artigo 3.º, alínea e), n.º1 do artigo 3.º
económico (n.º2):Pelo Senhor Presidente foi presente, nos termos do artigo 3.º, alínea e), n.º1 do artigo 3.º do Decreto Lei n.º 55/2020, de 15 de agosto, que concretiza a transferência de competências
económico (n.º2):Pelo Senhor Presidente foi presente, nos termos do artigo 3.º, alínea e), n.º1 do artigo 3.º do Decreto Lei n.º 55/2020, de 15 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social,
económico (n.º2):Pelo Senhor Presidente foi presente, nos termos do artigo 3.º, alínea e), n.º1 do artigo 3.º do Decreto Lei n.º 55/2020, de 15 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, conjugado com o artigo 5.º, n.º 2 da Portaria n.º188/2014, de 18 de setembro, na sua atual
económico (n.º2):Pelo Senhor Presidente foi presente, nos termos do artigo 3.º, alínea e), n.º1 do artigo 3.º do Decreto Lei n.º 55/2020, de 15 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, conjugado com o artigo 5.º, n.º 2 da Portaria n.º188/2014, de 18 de setembro, na sua atual redação, uma Proposta do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social para atribuição
económico (n.º2):
económico (n.º2):Pelo Senhor Presidente foi presente, nos termos do artigo 3.º, alínea e), n.º1 do artigo 3.º do Decreto Lei n.º 55/2020, de 15 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, conjugado com o artigo 5.º, n.º 2 da Portaria n.º188/2014, de 18 de setembro, na sua atual redação, uma Proposta do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social para atribuição de Apoio Económico no montante de duzentos e quarenta e nove euros (249,00 €), a um agregado familiar em situação de vulnerabilidade económica
económico (n.º2):
económico (n.º2):
económico (n.º2):
económico (n.º2):











8 <u>HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO</u> :
8.1ILUMINAÇÃO PÚBLICA – Campanha LED:
Pelo Senhor Presidente foi presente a comunicação da E-Redes - Distribuição de
Eletricidade, SA enviada por e:mail de 20/07/2022, em que informa que mantendo o foco na
eficiência energética têm em curso a Campanha LED 2022 em Mortágua, cuja dinâmica é
idêntica aos exercícios anteriores
Considerando a análise feita, foi estimado um valor de duzentos e vinte e três mil e
novecentos e quarenta e um euros e dois cêntimos (223.941,02€ para a requalificação do
parque atual, nomeadamente Vapor de Sódio obsoleto e Mercúrio, executando a substituição
por tecnologia LED
Assim, estão a prever instalar, no corrente ano, mil seiscentas e setenta e quatro (1.674)
luminárias LED, nos locais indicados nos documentos que anexa, e que se dão por
integralmente reproduzidos, ficando arquivados em dossier próprio
O Senhor Presidente informou que após verificação in loco juntamente com o Senhor
Vice Presidente dos locais de instalação das luminárias foram alterados alguns que não
justificavam ter iluminação para terras agrícolas/florestais sem habitações, introduzidos outros
que careciam de iluminação pública dentro das povoações
A Câmara tomou conhecimento
9 <u>ÁGUA SANEAMENTO BÁSICO E SALUBRIDADE</u> :
9.1PERSU 2030 – Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão:
Pelo Senhor Presidente foi presente um e:mail, de 18/07/2022, da Agência Portuguesa do
Ambiente (APA), através do qual remete os documentos que suportaram a apresentação do
projeto PERSU 2030/PERSU2030 - Planalto Beirão, na reunião, realizada em 12/07/2022,
com a direção da Associação de Municípios do Planalto Beirão
A Câmara tomou conhecimento
10COMUNICAÇÕES E MOBILIDADE:
10.1REDE FERROVIÁRIA NACIONAL:
10.1.1EMPREITADA DE MODERNIZAÇÃO DA LINHA DA BEIRA ALTA –
TROÇO PAMPILHOSA – SANTA COMBA DÃO E CONCORDÂNCIA MEALHADA
– Plano de Sinalização Temporária Rua Dr. Manuel Lourenço Ferreira:
Pelo Senhor Presidente foi presente a comunicação da COMSA, datada de 20/07/2022,
através a qual, vem o âmbito da empreitada "Modernização da Linha da Beira Alta - Troço





Pampilhosa/Santa Comba Dão e Concordância da Mealhada", submeter para aprovação o
Plano de Sinalização Temporário a implementar no Concelho de Mortágua:
PST 27 - Rua Dr. Manuel Lourenço Ferreira - II - Demolição e Execução do Muro
MST
A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de
Sinalização Temporário
11 <u>ADMINISTRAÇÃO</u> :
11.1ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022:
Considerando a necessidade de reforçar e reajustar diversas rubricas do orçamento
Municipal do corrente ano, pelo Senhor Presidente foi presente nos termos a alínea d), do
número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de doze de setembro, conjugado com a NCP 26 -
Contabilidade e Relato Orçamental do Sistema de Normalização Contabilista para as
Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11/09/2015,
na sua atual redação, a proposta de modificação por alteração ao orçamento que apresenta os
seguintes valores:
Anulação despesas capital – trinta e cinco mil euros (35.000, 00 €)
Anulações despesas correntes –zero euros ( $0,00$ €);
Reforço despesas capital – dez mil euros (10.000,00 €);
Reforço despesas correntes – vinte e cinco mil euros (25.000,00 €);
Depois de apreciada a alteração ao Orçamento Municipal, a Câmara deliberou, por
unanimidade, aprová-la, ficando a mesma arquivada nos Serviços da Unidade de Gestão
Financeira
11.2ALTERAÇÃO PERMUTATIVA ÀS GOPS DE 2022:
Considerando a necessidade de dotar diversos projetos das Opções do Plano do corrente
ano de verbas necessárias à satisfação de compromissos assumidos decorrentes da evolução
normal dos empreendimentos em curso, pelo Senhor Presidente foi presente nos termos da
alínea d) do número do 1 do artigo 33.º da Lei número 75/2013, de doze de setembro, a
proposta de alteração às Opções do Plano do corrente ano que, se dá aqui por integralmente
reproduzida para todos os efeitos legais, que apresenta os seguintes valores:
Modificação Financiamento Definido – zero euros (0,00 €);
Modificação Financiamento não Definido – vinte e cinco mil euros (25.000,00 €)
Depois de apreciada a alteração às Opções do Plano, a Câmara deliberou, por





unanimidade, aprová-la, ficando a mesma arquivada nos Serviços da Unidade de Gestão
Financeira
11.3PROGRAMA DE EMPREGO E APOIO À QUALIFICAÇÃO DAS PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA E INCAPACIDADE – Ratificação da Candidatura à Medida de
Emprego Apoiado em Mercado Aberto:
O Senhor Presidente informou que:
É objetivo do Município de Mortágua desenvolver mecanismos facilitadores no respeito
pelos direitos das pessoas com deficiência, na definição de políticas inclusivas e ações que
vão ao encontro dos valores e missão da Câmara Municipal de Mortágua;
Os Municípios devem adotar medidas e políticas de emprego que promovam a
qualificação das pessoas com deficiência e incapacidade;
Segundo o estudo realizado pelo Observatório da Deficiência e Direitos Humanos, a taxa
de desemprego das pessoas com deficiência em Portugal, continua a situar-se acima da média
da União Europeia e muito acima dos valores relativos à população portuguesa sem
deficiência;
O Contrato de Emprego Apoiado em Mercado Aberto constitui uma modalidade do
Programa de Emprego e Apoio à Qualificação das Pessoas com Deficiência e Incapacidade,
criado pelo Decreto-lei n.º 290/2009, de 12 de outubro, com as alterações introduzidas pela
Lei n.º 24/2011, de 16 de junho, e pelos Decretos-Lei n.os 131/2013, de 11 de setembro, e
108/2015, de 17 de junho;
Trata-se de uma medida de Emprego Apoiado em Mercado Aberto que visa proporcionar
às pessoas com deficiência e incapacidade e com capacidade de trabalho reduzida, o exercício
de uma atividade profissional e o desenvolvimento de competências pessoais, sociais e
profissionais necessárias à sua integração, sempre que possível, em regime normal de
trabalho;
O município de Mortágua, atento a esta problemática e conhecedor das dificuldades que
envolvem o acesso e integração destas pessoas no mercado de trabalho e da luta que travam
diariamente pela plena inclusão na sociedade, tem acolhido em regime de estágios
curriculares, estágios profissionais e integrado no seu mapa de pessoal um conjunto
significativo de trabalhadores/as com deficiências e incapacidades, em iguais condições de
trabalho e remuneração, para além do regime legal de quota de emprego, assumindo a sua
responsabilidade social na ótica da gestão de recursos humanos inclusiva, dando um





importante contributo para que a inserção profissional e a inclusão social destas pessoas seja
uma realidade;
Efetivamente, o trabalho e o emprego revestem-se de uma importância estruturante para
as pessoas, para a família e para a sociedade no seu conjunto, e é considerado por muitos
como um dos principais mecanismos de inclusão social;
O Emprego Apoiado em Mercado Aberto é uma medida que visa proporcionar às pessoas
com deficiência e incapacidade e com capacidade de trabalho reduzida o exercício de uma
atividade profissional e o desenvolvimento de competências pessoais, sociais e profissionais
necessárias à sua integração;
Os postos de trabalho em regime de emprego apoiado em mercado aberto podem ser
criados por iniciativa de entidades empregadoras de direito público e privado;
O trabalhador integrado num posto de trabalho em regime de emprego apoiado em
mercado aberto tem direito a uma retribuição aferida proporcionalmente à de um trabalhador
com capacidade normal, sendo que a presente medida pode ter uma duração de 36 meses,
podendo ser prorrogada anualmente;
Face ao exposto, o Município de Mortágua formalizou candidatura ao Programa de
Emprego e Apoio à Qualificação das Pessoas com Deficiência e Incapacidade - Medida de
Emprego Apoiado em Mercado Aberto, junto do Instituto de Emprego e Formação
Profissional, IP, para 1 posto de trabalho, para carreira/categoria de Assistente Operacional
com vista à integração na Câmara Municipal de pessoas com deficiência e incapacidade,
tendo sido esta aprovada e comunicada a sua decisão de aprovação
O Senhor Presidente propôs, assim, que a Câmara ratifique a candidatura apresentada, e
autorize a assinatura dos termos de aceitação da mesma, estando o respetivo posto de trabalho
previsto no mapa de pessoal aprovado para 2022 e especifico para a presente medida de
integração
A Câmara, analisado o assunto, deliberou, por unanimidade, ratificar a candidatura
apresentada, e autorizar a assinatura do termo de aceitação inerente à mesma, processo n.º
008/EAEE/22





11.4EMPREITADA DA REQUALIFICAÇÃO DA "CASA LOBO" – RELATÓRIO
FINAL DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO SEM PUBLICAÇÃO DE
ANÚNCIO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA- Não
adjudicação/Revogação da decisão de contratar:
Pelo Senhor Presidente foi presente o Relatório Final do júri do procedimento de
concurso público sem publicação de anúncio no jornal oficial da união europeia para
adjudicação da empreitada de Requalificação da "Casa Lobo", que a seguir se transcreve:
Processo 73/2022
(plataforma Saphety Gov 20/2022)
Concurso público
Empreitada: Empreitada de requalificação do edifício da Casa Lobo
Procedimento: Concurso público nos termos da alínea b) do art.º 19 do Código dos
Contratos Públicos
Composição do Júri: Vereador Eng.º Luis Filipe Martins Rodrigues na qualidade de
presidente e como vogais efetivos Eng.º Arnaldo Duarte Araújo Borges Ferreira e Renato
Alexandre Rodrigues Fernandes
Abertura do procedimento: Deliberação em Reunião de Câmara de 1 de junho de 2022
Anúncio no DRE: Anúncio nº 7582/2022 de 15 de junho de 2022, DR nº 115 de II Série –
Parte L.
Terminado o prazo para os concorrentes se pronunciarem no uso do direito da audiência
prévia, reuniu o Júri para efeitos da elaboração relatório final conforme determina o artigo
148° do Código dos Contratos Públicos
O Júri do Procedimento refere o seguinte:
$1^{\circ}$
O presente procedimento foi aberto por concurso público nos termos da alínea b) do art.º
19 do Código dos Contratos Públicos, mediante o Anúncio nº 7582/2022 de 15 de junho de
2022, DR nº 115 de II Série – Parte L. Foi submetido na plataforma de contratação Saphety
Gov no dia 15/06/2022 pelas 11:04h, tendo como prazo de apresentação de propostas 30 dias,
ou seja, até às 23:59h do dia 14/07/2022





$2^{\circ}$
1-Refere o nº 1 do artigo 50º do CCP que, no primeiro terço do prazo fixado para o
apresentação das propostas, os interessados podem solicitar os esclarecimentos necessário
à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, deven
apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e a
omissões das peças do procedimento por si detetados
2-O prazo limite para a solicitação de esclarecimentos e apresentação de lista de erros
omissões era às 23:59h do dia 24/06/2022
3-Dentro deste período, os interessados Conway, Lda e Certificoimbra, Lda
apresentaram listas de erros e omissões relativamente ao mapa de trabalhos/quantidades
4-A entidade adjudicante tinha como prazo para responder à solicitação de
esclarecimentos e apresentação de lista de erros e omissões, as 23:59h do dia 04/07/2022
3°
1- A entidade adjudicante, dentro do prazo estipulado, respondeu à lista dos erros o
omissões detetados pelos interessados identificados no ponto 2.º
2-No entanto, foram verificadas dificuldades informáticas na plataforma informática
Saphety Gov e a entidade adjudicante viu-se impossibilitada de submeter as respostas no
separador "ERROS E OMISSÕES"
3-Para ultrapassar esta dificuldade informática, o júri do procedimento utilizou o canal de
notificações (mensagem genérica) da plataforma Saphety Gov, submetendo as respostas às
listas de erros e omissões pelas 12:42h em 04/07/2022 aos interessados Conway, Lda o
Certificoimbra, Lda
4°
1-Desencriptadas e abertas as propostas no dia 18 de julho de 2022, reuniu o Júri do
procedimento, nomeado por deliberação em reunião de câmara de 1 de junho de 2022, com o
objetivo de proceder à avaliação das propostas e elaboração do respetivo relatório preliminar
conforme determina o artigo 146º do Código dos Contratos Públicos
2-Da análise e avaliação das propostas submetidas, o júri do procedimento em contexto
de relatório preliminar, deliberou admitir a proposta do concorrente Irmãos Lopes & Cardoso
Lda, no montante de 347.256,73€, acrescido de IVA e excluir a proposta de Edibest -
Engenharia e Construção, Lda por não ter submetido uma proposta juridicamente válida
3-Elaborado o relatório preliminar, o júri notificou os concorrentes Irmãos Lopes &





Cardoso, Lda e a Edibest – Engenharia e Construção, Lda em 19/07/2022 pelas 12:18h, para
que se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia. O prazo de
pronúncia findou em 26/07/2022 pelas 23:59h
5°
1-Na sequência da notificação da Lista de Concorrentes do procedimento 20/2022, vem o
concorrente Obramagna, Lda em 19/07/2022 apresentar uma exposição por escrito, na qual
contesta o facto das respostas à lista de erros e omissões não ter sido tornada pública a todos
os concorrentes, tal como refere o nº 8 do artigo 50º do Código de Contratos Públicos
solicitando, deste modo, a anulação do presente procedimento
6°
Durante o período de audiência prévia, a concorrente Edibest – Engenharia e Construção,
Lda exerceu, por escrito, o seu direito de pronúncia
Resumidamente, a reclamante contesta o conteúdo do relatório preliminar, em que
colocava a sua proposta numa posição de excluída com o fundamento de não ter sido
juridicamente válida
No documento, a reclamante aborda variadas dificuldades informáticas na plataforma
eletrónica Saphety Gov ao tentar submeter os documentos que compunham a sua proposta
dentro do prazo previamente estabelecido pela entidade contratante, nomeadamente, com a
anexação de ficheiros com tamanho superior a 1,5 Mb, com o consumo exagerado de selos
temporais etc
7°
Alegações finais à luz do direito
• Relativamente à contestação apresentada pela concorrente Obramagna, Lda., no
segmento que se reporta à preterição da disponibilização dos esclarecimentos e retificações a
todos os interessados, constatou-se que, efetivamente, a formalidade legal ínsita no n.º 8 do
art.º 50.º do CCP foi preterida, e apenas foram notificados os interessados Conway, Lda e
Certificoimbra, Lda
• A preterição de tal formalidade legal afigura-se suscetível de inquinar de ilegalidade
todo o procedimento pré-contratual, porquanto, reflexamente, poderá prefigurar-se a violação
dos princípios da publicidade, da igualdade, da transparência e da concorrência, decorrentes
do art ° 1 °-A do CCP, que deverão perpassar todo o procedimento concurso!

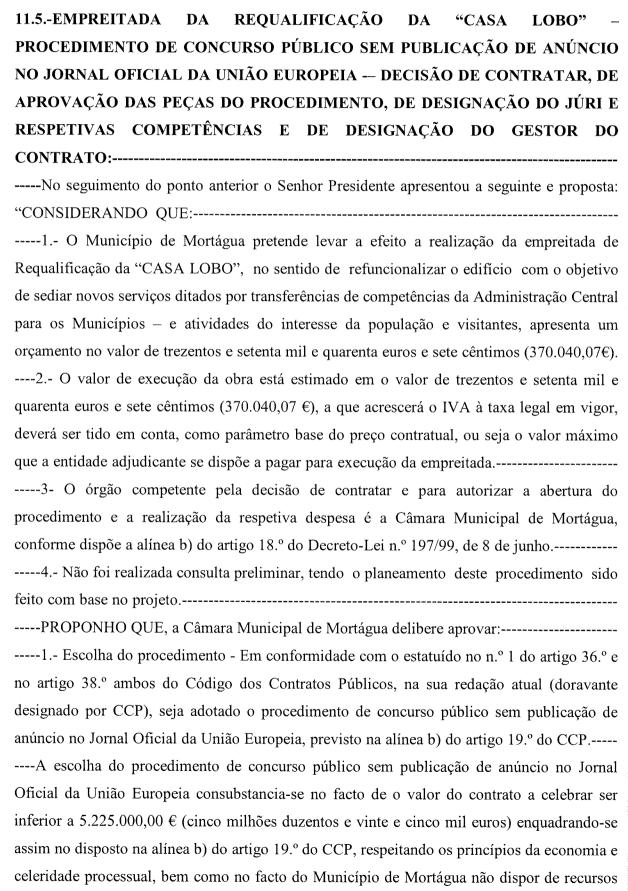




• Com efeito, e em termos práticos, impõe-se vaticinar que, caso os esclarecimentos e
retificações tivessem sido notificados a todos os interessados, como demanda o supra citado
normativo legal, poderiam ter sido submetidas a concurso mais propostas, que poderiam,
hipoteticamente, ser financeiramente mais vantajosas para a entidade adjudicante.~
• Pelo exposto, tendo sido percecionado um incumprimento do disposto no n.º 8 do art.º
50.º do CCP, suscetível de inquinar os atos posteriores do procedimento - nomeadamente o
ato de adjudicação - de ilegalidade (art.º 163.º 1 e 4 do Código do Procedimento
Administrativo), impõe-se a anulação da decisão de abertura do procedimento, deliberação da
Câmara Municipal datada de 1 de junho de 2022, nos termos e para os efeitos do disposto nos
artigos 163.º, 1 e 4 e 165.º do Código do Procedimento Administrativo, porquanto a
manutenção do procedimento redundaria na prática de atos administrativos eivados de
ilegalidade, secundada da emissão de novo ato deliberativo da Câmara Municipal, de abertura
de novo procedimento de concurso para a "Empreitada de requalificação do edificio da Casa
Lobo", permitindo-nos também propor que o novo procedimento contemple, desde logo, as
retificações às peças de procedimento e ao projeto entretanto preconizadas pelo Projetista, no
sentido do cabal aproveitamento da atividade administrativa
Mortágua, 02/2022, O júri"
A Câmara depois de apreciado o assunto, e face ao Relatório do Júri supra transcrito
deliberou, por unanimidade:
1 Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 163.º, 1 e 4 e 165.º do Código do
Procedimento Administrativo e Anular o procedimento de contratação da Empreitada de
Requalificação do Edifício da Casa Lobo, aberto por deliberação da Câmara de 01/07/202,
incluindo a respetiva publicação no Diário da República e comunicação aos concorrentes
2. Que o novo procedimento de concurso Empreitada de Requalificação do Edifício da
Casa Lobo contemple, desde logo, as retificações às peças de procedimento e ao projeto
entretanto preconizadas pelo projetista, no sentido do cabal aproveitamento da atividade
administrativa











próprios para a realização da necessidade a satisfazer
2 Classificação CPV - O objeto do contrato encontra-se definido com o Vocabulário
Comum para os Contratos Públicos, com os Códigos CPV - 45200000-9 - obras de
construção total ou parcial e de engenharia civil, nos termos do regulamento (CE) n.º
213/2008, da Comissão, de 28/11/2007, aplicável a partir de 15/09/2008
3 Preço Base - De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 47.º do CCP, o preço base
seja fixado em o valor de trezentos e setenta mil quarente euros e sete cêntimos
(370.040,07€), a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor
4 Prazo de execução - O prazo global para a conclusão integral dos trabalhos de
empreitada seja de cento e oitenta (180) dias
5 Critério de adjudicação e critério de desempate - A adjudicação será efetuada segundo
o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço
enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do
artigo 74.º do CCP
Em caso de empate das propostas, estas deverão ser desempatadas através de sorteio, o
qual decorrerá em ato público, com totais garantias de transparência
6 Prazo de entrega das propostas - O prazo de entrega das propostas será trinta (30) dias
a contar da data de envio do anúncio para publicação no Diário da República
7 Júri do procedimento - Nos termos do disposto no artigo 67.º do CCP, o procedimento
será conduzido por um júri, sugerindo-se que tenha a seguinte constituição:
Membros efetivos: Eng <sup>a</sup> . Luís Filipe Martins Rodrigues, Vereador, que presidirá; Eng.º
Arnaldo Araújo Borges Ferreira, Chefe de Divisão; Renato Alexandre Fernandes, Assistente
Técnico (Técnico Profissional Direção Obras);
Membros suplentes: Dra. Sandrine Bento de Matos, Chefe da Unidade de Gestão
Financeira; Jorge Alexandre Santos, Assistente Técnico
Antes do início de funções e conforme prescrito no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os
membros do júri subscreverão declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme
modelo previsto no anexo XIII ao CCP
Propõe-se também a delegação no júri de competências para prestar esclarecimentos
sobre as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP
8 Gestor do contrato - Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP, que
determina a designação de um gestor do contrato, com a função de acompanhar





permanentemente a execução deste, a designação da Renato Alexandre Rodrigues Fernandes.
como gestor do contrato a celebrar na sequência do procedimento ora proposto
9. Caução - Será exigida caução de valor correspondente a 5% do preço contratual
destinada a garantir a celebração do contrato de empreitada, bem como o exato e pontual
cumprimento das obrigações contratuais
De referir ainda que, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 353.º do CCP, para reforço
da caução prestada, às importâncias que o empreiteiro tiver a receber em cada um dos
pagamentos parciais previstos é deduzido o montante correspondente a 5% desse pagamento
10 Peças do procedimento - Para efeitos de aprovação, nos termos do disposto no n.º 2
do artigo 40.º do CCP, acompanham a presente proposta o Programa de Concurso, Caderno
de Encargos, bem como a minuta de anúncio no Diário da República
A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura
do procedimento do concurso nos termos propostos, bem como as peças do procedimento
11.6ATA HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE MATERIAL FERROSO,
EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS EM FIM DE VIDA- LOTE 2- EQUIPAMENTO
VARREDORA RAVO 5002:
Pelo Senhor Presidente foi presente a Ata da Hasta Pública supramencionada, realizada
no dia 27/06/2022, verificando-se que não deram entrada nos serviços quaisquer propostas,
ficando deste modo o respetivo ato público deserto
A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a ata da Comissão da
Hasta Pública, deliberou, por unanimidade, declarar deserta o procedimento da HASTA
PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE MATERIAL FERROSO, EQUIPAMENTOS E
VEÍCULOS EM FIM DE VIDA- LOTE 2- EQUIPAMENTO VARREDORA RAVO 5002
11.7ATA DA HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE MATERIAL FERROSO,
EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS EM FIM DE VIDA -LOTE 3- EQUIPAMENTO
VARREDORA VIKA 200:
Pelo Senhor Presidente foi presente a Ata da Hasta Pública supramencionada, realizada
no dia 27/06/2022, verificando-se que não deram entrada nos serviços quaisquer propostas,
ficando deste modo o respetivo ato público deserto
A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a ata da Comissão da





PUBLICA PARA ALIENAÇÃO DE MATERIAL FERROSO, EQUIPAMENTOS E
VEÍCULOS EM FIM DE VIDA- LOTE 3- EQUIPAMENTO VARREDORA VIKA 200
11.8ATA DA HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE MATERIAL FERROSO,
EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS EM FIM DE VIDA - LOTE 5- EQUIPAMENTO
LIMPA BERMAS ORSI 500:
Pelo Senhor Presidente foi presente a Ata da Hasta Pública supramencionada, realizada
no dia 27/06/2022, verificando-se que não deram entrada nos serviços quaisquer propostas,
ficando deste modo o respetivo ato público deserto
A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a ata da Comissão da
Hasta Pública, deliberou, por unanimidade, declarar deserta o procedimento da HASTA
PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE MATERIAL FERROSO, EQUIPAMENTOS E
VEÍCULOS EM FIM DE VIDA - LOTE 5- EQUIPAMENTO LIMPA BERMAS ORSI 500
11.9ATA DA HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE MATERIAL FERROSO,
EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS EM FIM DE VIDA - LOTE 6- EQUIPAMENTO
LIMPA BERMAS ORSI RIVER 501:
Pelo Senhor Presidente foi presente a Ata da Hasta Pública supramencionada, realizada
no dia 27/06/2022, verificando-se que não deram entrada nos serviços quaisquer propostas,
ficando deste modo o respetivo ato público deserto
A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a ata da Comissão da
Hasta Pública, deliberou, por unanimidade, declarar deserta o procedimento da HASTA
PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE MATERIAL FERROSO, EQUIPAMENTOS E
VEÍCULOS EM FIM DE VIDA - LOTE 6- EQUIPAMENTO LIMPA BERMAS ORSI
RIVER 501
11.10ATA DA HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE MATERIAL FERROSO,
EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS EM FIM DE VIDA-LOTE 10-EQUIPAMENTO
DUMPER AUSA 150F:
Pelo Senhor Presidente foi presente a Ata da Hasta Pública supramencionada, realizada
no dia 27/06/2022, verificando-se que não deu entrada nos serviços uma proposta apresentada
por:
Asdrúbal Antunes Mendes dos Santos com um valor de mil e vinte euros (1.020,00 €),
sendo este abaixo do valor de licitação estabelecido no Regulamento da Hasta Pública e
respetivo edital publicado, e que era de dois mil e quinhentos euros (2.500,00 €)





Assim, a Comissão deliberou, por unanimidade, excluir a proposta tendo em consideração
que ficou abaixo do preço base, ficando, deste modo, o procedimento deserto
A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a ata da Comissão da
Hasta Pública, deliberou, por unanimidade, declarar deserto o procedimento da HASTA
PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE MATERIAL FERROSO, EQUIPAMENTOS E
VEÍCULOS EM FIM DE VIDA-LOTE 10- EQUIPAMENTO DUMPER AUSA 150 F
12LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULAR:
12.1REQUERIMENTO 6240/2020 – EXPOSIÇÃO – DESATIVAÇÃO DE
ELEVADOR:
Pelo Senhor Presidente foi presente o Processo n.º 16/1995/1516, requerimento n.º
6240/2020, do Condomínio do Edificio Primavera, sito na Rua Dr. José Lopes de Oliveira, n.º
em que solicitam a selagem de elevador devido ao facto de se encontrar desativado e fora de
funcionamento
Sobre o assunto foi emitido, em 08/07/2022 o seguinte parecer Técnico:
"Uma vez que não estão garantidas as necessárias condições mínimas de segurança do
equipamento bem como de pessoas e bens que os possam utilizar propõe-se à CMM, o
seguinte:
Mandar proceder urgentemente à selagem das instalações através da EI - Entidade
inspetora AIPEL, de acordo com o artigo 11º do DL n.º 320/2002 de 28 de dezembro, com
informação aos Serviços de Fiscalização Municipal - DPAT, para comparecerem à ação de
selagem. "
O Senhor Presidente da Câmara proferiu em 20/07/2022 o seguinte despacho:
"Atento o teor do parecer técnico datado de 08/07/2022, determino que seja remetido a
Reunião de Câmara para apreciação e deliberação."
A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar, de acordo
com o Parecer Técnico de 08/07/2022, mandar andar proceder urgentemente à selagem das
instalações do elevador através da EI - Entidade inspetora AIPEL, de acordo com o artigo 11º
do DL n.º 320/2002 de 28 de dezembro, com informação aos Serviços de Fiscalização
Municipal - DPAT, para comparecerem à ação de selagem
12.2REQUERIMENTO N.º 6866/2019 – LICENCIAMENTO DE ELEVADOR:
No seguimento da deliberação tomada na Reunião de Câmara de 04/05/2022, pelo Senhor
Presidente foi novamente presente o requerimento n.º 16/2022/1233, datado de 07/03/2022





em nome de António Marques, referente ao processo n.º 16/1999/23, de licenciamento de
elevador no seu edificio sito na Rua Dr. João Lopes de Morais, n.º 33 (Pensão Juiz de Fora),
acompanhado da informação da gestora do processo datada de 08/06/2022, que se transcreve:-
"Informa-se que:
Terminou em 01/06/2022 o prazo de 10 dias, para a requerente se pronunciar, no âmbito
de audiência prévia (art°s. 121° e 122 do CPA), sobre o projeto de decisão aprovado em
Reunião de Câmara de 04/05/2022 (fl.s 27 e 28), do qual foi notificado pelo n/ oficio
DAGF/AG - 978 de 13/05/2022 (fls.29), sem que até á presente data tenha vindo pronunciar-
se ou juntar elementos ao processo
A responsável pela exploração do Estabelecimento de AL, onde se encontra instalado o
elevador aqui em causa e pessoa a quem foi dirigida a notificação referida no ponto anterior -
Joana da Silva Martins, veio em 06/06/2022, comunicar a cessação da atividade — Exploração
de Alojamento Local – Pensão Juiz de Fora – V. Docs em anexo fl.s 31 a 35
Coloco à apreciação e decisão superior. "
Sobre o assunto foi emitido, em 11/07/2022, o seguinte Parecer Técnico:
"Na sequência do parecer técnico de 07-02-2022 (fl.10) e subsequente despacho superior
de 17-02-2022 (fl.11), o munícipe não regularizou a situação de ilegalidade detetada (falta de
inspeção periódica de elevador), não compareceu nos Serviços nem esclareceu a situação de
incumprimento, no prazo estipulado
Assim, propõe-se que a CMM mande proceder à selagem das instalações, nos termos do
artigo $11^{\circ}$ do DL $n^{\circ}$ $320/2002$ através da entidade inspetora - EI, neste caso a AIPEL, que tem
um contrato de prestação de serviços de inspeção de elevadores com a Autarquia de
Mortágua. "
O Senhor Presidente proferiu em 20/07/2022 o seguinte despacho:
'Atento o teor do parecer técnico datado de 11/07/2022, determino que seja remetido a
Reunião de Câmara para apreciação e deliberação. "
A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar, de acordo
com o Parecer Técnico de 08/07/2022, mandar proceder à selagem das instalações do
elevador, nos termos do artigo $11^{\rm o}$ do DL no $320/2002$ através da entidade inspetora - EI, neste
caso a AIPEL, que tem um contrato de prestação de serviços de inspeção de elevadores com a
Autarquia de Mortágua
E, nada mais havendo a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião



pelas dezasseis horas e trinta minutos	
Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que vai ser assinada	por mim
Rosa Raeja Felleira Beeda Secretário do pelo Senhor Presidente.	Órgão e
poto semior i residente.	